



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA



1 **Conselho de Administração**

2 **ATA 01/2020**

3 Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze
4 minutos, no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e
5 sete, décimo quarto andar, teve início a seiscentésima trigésima primeira sessão
6 ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum,
7 estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola
8 Correa, Alexandre Dias Abreu, Edmilson Todeschini, Fernanda Antunes Zini, Flávia
9 Pereira, Irineu Pedro Foschiera, Jeferson Miola, Jonas Tarcisio Reis, Júlio César dos
10 Passos, Lucimar Rodrigues de Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Pedro Luis da Silva
11 Vargas, Renan da Silva Aguiar, Rogério dos Santos Colpes, Silvia Rejane Mielniczuk
12 de Moura e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram a
13 titularidade os suplentes: Adeldo Rohr, Antônio Renato Marrone, Gilmar Cardozo dos
14 Santos e Rosane Sulzbach. Participou como ouvinte a conselheira Mônica Urroz
15 Sanchotene. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando
16 com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária
17 Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes.
18 EXPEDIENTE- ITEM UM: Leitura e apreciação das Atas nº 48 (de 17/12/2019) e nº
19 49 (de 20/12/2019). A Ata nº 48 foi apreciada e aprovada por quatorze votos
20 favoráveis e seis abstenções dos conselheiros que não estavam presentes à ata
21 correspondente. E a Ata nº 49 ficou prejudicada, eis que pendente de finalização,
22 sendo transferida para ser apreciada na próxima sessão ordinária. EXPEDIENTE -
23 ITEM DOIS: Informes: O Presidente Edmilson começou a reunião dando início aos
24 informes. Primeiro informe que foi recebido e assinado no dia 30/12/2019, o ofício
25 enviado pela Vereadora Mônica Leal da Presidência da CMPA, dirigido ao Presidente
26 do Conselho de Administração. Com os seguintes termos: “*Senhor Presidente: Em*
27 *atenção ao Ofício nº 10/2019, do Sindicâmera, recebido neste Legislativo em*
28 *17/12/2019, informamos-lhe a indicação dos servidores abaixo relacionados, para*
29 *comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Previmpa para o*
30 *biênio 2020-2022: - Conselho de Administração: Thiago Aguiar de Moraes, titular e*
31 *Diego Marques Piccini, suplente, e; - Conselho Fiscal: Allan Santin Garcia, titular e*
32 *André Luís Tovo Rodrigues, suplente. Atenciosamente Mônica Leal*”. Registro em ata
33 que as indicações da CMPA já foram enviadas pela Ex-Presidente da CMPA, Mônica
34 Leal com a indicação dos nomes informados. O conselheiro Renan informou que na
35 data de 06/01/2020 enviou aos titulares dos órgãos, inclusive à CMPA, a solicitação de
36 indicação da nominata dos Conselhos para o próximo biênio, nos termos da legislação
37 vigente. O conselheiro Adroaldo justificou suas faltas por motivo de saúde. O

Colpes
Mônica
Adroaldo
Renan
Jeferson
Júlio
Lucimar
Mônica
Mônica
Mônica

81 pauta. Foram 14 (quatorze) votos favoráveis. Aprovado. Findo os informes, o
82 Presidente Edmilson prosseguiu para a ordem do dia. ORDEM DO DIA – ITEM UM:
83 Esclarecimentos e debate acerca da posse dos conselheiros para o próximo biênio. O
84 conselheiro Renan destacou que os ofícios já foram encaminhado aos titulares dos
85 órgãos e que aguarda manifestação para promover a publicação no DOPA e
86 posteriormente a posse dos Conselheiros. Relatou que a posse se dará provavelmente
87 no dia 23 de janeiro de 2020, já que o mandato do atual Conselho se encerra no dia
88 22/01/2020. O conselheiro Alexandre declarou que compete ao próximo Presidente a
89 indicação dos conselheiros da CMPA. O Presidente Edmilson frisou que esse item é
90 desprovido de caráter deliberativo, somente informativo e que na sessão do dia
91 14/01/2020 definirão a agenda de reuniões. O conselheiro Renan explica ao
92 Conselheiro Alexandre que cabe ao atual Presidente da CMPA a indicação.
93 Desconhece o motivo pelo qual a Presidente que teve seu mandato encerrado em
94 31/12/2019 indicou os servidores que iniciarão o seu mandato somente na segunda
95 quinzena de janeiro de 2020. Registra que a Direção do PREVIMPA não encaminhou
96 qualquer solicitação à Presidente da CMPA. O Presidente Edmilson apontou que
97 informaria o Presidente Pujol que a Ex- Presidente Mônica Leal já havia indicado os
98 nomes de dois conselheiros da CMPA. O Presidente Edmilson sugeriu finalizarem o
99 debate na próxima reunião. Prosseguiu com o próximo item de pauta. ORDEM DO
100 DIA – ITEM DOIS: Conjuntura internacional de longo prazo para investimentos em
101 commodities. O conselheiro Renan declarou a impossibilidade da presença do servidor
102 Dalvin para o debate conforme solicitado, haja vista convocação para participação em
103 Assembleia no dia 07/01/2020 e que em razão da mesma o servidor esta preparando a
104 documentação para mesma. O conselheiro Adroaldo afirmou que um dos objetivos de
105 incluir o conteúdo da conjuntura internacional era em função de que iriam encerrar a
106 gestão, preparar o conteúdo com perspectiva de influenciar o plano de investimentos,
107 por onde as precificações podiam ocorrer das commodities. Essa imposição do conteúdo
108 é para o CI ficar atento às decisões. Não tem nada de perspectiva. Pode haver muito
109 envolvimento político que pode trazer consequências para os investimentos, na
110 conjuntura internacional. O conselheiro Jeferson fez vários comentários a respeito dos
111 acontecimentos políticos no Oriente Médio e suas possíveis consequências para o
112 Brasil. O conselheiro Vargas reiterou parte do teor dos comentários que o antecederam
113 e disse confiar na capacidade e empenho dos servidores da área de investimentos do
114 departamento. Disse que os profissionais têm preparo e comprometimento suficientes
115 para dar a melhor condução nas ações do órgão durante os momentos de instabilidade.
116 Vargas reforçou o pedido para que, tão logo estejam disponíveis, aqueles funcionários
117 possam comparecer ao CAD para trazer as informações sobre o momento que vive a
118 economia e a postura a ser adotada pelo PREVIMPA no mercado de capitais em meio
119 à crise que se instalou a partir do conflito que ocorre entre os EUA e o Iran. O
120 conselheiro Alexandre frisou que tem muita preocupação de que essa situação possa
121 refletir no Brasil. As falas dos que o antecederam apontam uma série de questões que
122 demonstram que não seria bom para o Brasil se envolver nessas questões do Irã e
123 Estados Unidos. O Presidente Edmilson manifestou preocupação com o rumo que

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Cibru', 'Mônica', and 'FAR'.

124 toma o Comitê de Investimentos na conjuntura internacional. Passando para o próximo
125 item de pauta. ORDEM DO DIA – ITEM TRÊS: Esclarecimentos da Direção-Geral
126 do PREVIMPA acerca de novo parecer (Parecer SEI nº 4923/2019/ME) da Secretaria
127 Nacional de Previdência em relação à resseguração de massas do regime
128 previdenciário próprio. O Presidente Edmilson comentou que ao abrir esse item do
129 regime próprio de previdência, contou com idêntica redação da pauta enviada do dia
130 20/12/2019 e foi mantida a redação, pois não entrou em pauta. Na quinta-feira passada
131 recebeu e-mail do conselheiro Renan, onde solicitou o pedido de caráter deliberativo.
132 O Presidente Edmilson compartilhou o assunto com a Mesa, o Vice-Presidente Colpes
133 e a Secretaria Lucimar e decidiram que não tinham como alterar esse item a pedido de
134 um conselheiro, uma vez que todos os conselheiros presentes na sessão do dia 20
135 consentiram com a repetição do item da pauta para a sessão seguinte. Por isso não
136 compete um conselheiro decidir quanto ao caráter da matéria, a quem compete decidir
137 quando o conselho deliberar será a autoridade máxima que é o colegiado. Feito o
138 informe, aberto o assunto de pauta. O conselheiro Renan afirmou que é importante que
139 se estabeleçam as regras antes do jogo iniciar. Que jamais viu neste oito anos de
140 PREVIMPA a Mesa ou a Presidência decidir sobre o caráter deliberativo de item de
141 pauta solicitado por conselheiros. Registra a falta de imparcialidade que a Mesa
142 conduz os trabalhos. Não estamos discutindo se cabe ao pleno deliberar ou não, isso é
143 óbvio que cabe ao pleno decidir sobre se deliberará nesta ou em sessão futura, o que
144 está se discutindo é se cabe a Mesa ou a Presidência atribuir ou não caráter
145 deliberativo nas solicitações de pauta dentro do prazo regimental dos conselheiros.
146 Nem o Pleno tem autonomia absoluta para decidir sobre item de pauta, já que só pode
147 fazê-lo se tiver sido incluído dentro do prazo regimental com caráter deliberativo.
148 Destaca que a razão do Presidente para justificar o indeferimento do pedido não tem
149 sentido. Até o prazo regimental qualquer conselheiro pode atribuir caráter deliberativo
150 em pauta já existente ou incluir nova pauta. Ademais, registra que a solicitação do
151 pedido foi realizada por este conselheiro e que não foi questionado pela Mesa se
152 desejaria incluir caráter deliberativo ou não nos itens, ou seja, que incluiu os itens de
153 pauta sem caráter deliberativo foi a própria Mesa. O conselheiro Alexandre fez uma
154 manifestação no sentido de entender que é apropriado e acertado o encaminhamento
155 feito pela Presidência e demais integrantes da Mesa que coordenam os trabalhos, que
156 não há nenhum prejuízo em fazer o debate e deliberar na próxima sessão. O Presidente
157 Edmilson mencionou que um dos itens que estava na pauta do dia 20/12/19 era a
158 definição do assunto para a próxima sessão ordinária. Definiram manter o item de
159 pauta do conselheiro Renan sem qualquer pedido de alteração de seu teor pelos
160 conselheiros presentes. Salientou que não está negando o caráter deliberativo, não vê
161 urgência para decidir uma matéria complexa como essa. Pode-se debater o mérito e
162 programar a decisão para o dia 14/01/20, enquanto colegiado. Frisou que essa
163 Presidência, na sua pessoa, sempre respeitou deliberações do Colegiado, não podendo
164 dizer o mesmo da Direção-Geral. Essa Mesa sempre acatará o Colegiado. O
165 conselheiro Renan observou que o pedido de pauta é de sua autoria em retorno a
166 solicitação do conselheiro Miola. Que solicitou incluir caráter deliberativo no sentido

167 do Conselho se manifestar se as dúvidas e receios foram sanadas ou não. Observou
168 ainda que o Presidente indeferiu o caráter deliberativo que está previsto no regimento
169 interno. Questiona a Mesa onde consta a previsão legal para o indeferimento no
170 regimento interno? É disso que trata essa discussão. Importante discutirmos, pois essa
171 decisão permeará todas as questões futuras. O conselheiro Wilibaldo observou que
172 existe uma questão regimental. Aqueles itens que não foram discutidos na reunião do
173 dia 20/12/19, ficaram para a reunião subsequente. Essa solicitação foi feita por e-mail
174 de inclusão da deliberação. Foi dentro do prazo regimental de dois dias. Entende que
175 não tem porque não estar à questão da deliberação no item. Frisou que se o Conselho
176 estará maduro ou não para deliberar, ficará para um segundo momento, mas cabe a
177 esse Colegiado decidir. O conselheiro Jeferson observou que está diante de um tema
178 procedimental acerca da matéria e esse Conselho, quanto ao procedimento, tem a
179 impressão que foram cumpridos todos os requisitos em termos de tempo, de forma e
180 de mérito. Foram feitos pedidos no tempo adequado, segundo o e-mail. O mérito é o
181 que concede a esse Conselho deliberar e a forma que consegue fazer esse pedido. A
182 matéria estava em apreciação no dia 20/12/19 sem essa solicitação, mas isso não
183 impede que a matéria seja discutida deliberativamente. Não ofende o regimento, se
184 enquadra dentro do processo que está previsto, dentro da normativa que se conhece.
185 Entende que tem condições de deliberar. Frisa que a definição de pauta não é um
186 procedimento coletivo e nunca foi, é o Conselho que irá definir se tem caráter
187 deliberativo ou não. Cada qual terá a sua opinião para debater. O conselheiro Renan
188 esclarece que o objetivo do caráter deliberativo é decidir pelas dúvidas e
189 questionamentos oriundos do parecer da SPREV e não rediscutir o parecer. O caráter
190 deliberativo se dá apenas para dizer se o Conselho entende que as apresentações e
191 esclarecimentos, juntamente com o documento apresentado contemplam as dúvidas do
192 Conselho, encerrando-se assim o assunto ou se continua pendente de esclarecimentos.
193 É preciso deliberar. O conselheiro Alexandre observou que deve-se determinar um
194 item que seja deliberativo. Que tenha um único critério que esteja bem esclarecido,
195 que seja claro e impessoal. A falha foi de não ter apresentado o caráter deliberativo,
196 sendo assim vale a decisão desse Colegiado. A conselheira Rosane declarou que está
197 tudo de acordo com o regimento. Ouve-se as discussões, os esclarecimentos e após
198 pergunta-se ao Conselho se está em condições de deliberar ou não. Não há necessidade
199 de se discutir antes de ouvir os esclarecimentos, considera que está sendo feito um
200 postergamento. O conselheiro Gilmar concordou com gênero em todas as
201 manifestações, se o assunto está em pauta, entende que todo ele é deliberativo. O
202 conselheiro Vargas lembra que até a quinta-feira que antecede a reunião ordinária de
203 terça-feira, é possível acrescentar proposições para integrar as discussões dessa sessão.
204 Disse que tal possibilidade confere flexibilidade à construção da pauta, o que assegura
205 a condição de acolher com maior amplitude os temas que os conselheiros entendem
206 pertinentes. Alertou que, embora o caráter deliberativo para o trato de qualquer tema
207 conste no item de pauta, essa condição estará associada à percepção de cada
208 conselheiro para assim ocorrer. Dessa forma, é o subjetivismo que emprestará ou não a
209 capacidade de deliberação, podendo, inclusive, ser limitado ao tempo, se assim for

210 previamente consignado. Por isso, não encontra razões para que não pertença ao tema
211 o caráter deliberativo na presente sessão. O conselheiro Adroaldo quis alertar que se
212 atentasse para a resolução que se vai ter, não é similar o parecer que se produziu ao
213 processo legislativo, foi encaminhado a CMPA e a secretaria nacional onde produziu
214 efeitos bem visíveis. Quer conhecer as razões da secretaria nacional e sobre isso que
215 irá deliberar. E salientou que no passado as contas foram apontadas pelo mesmo
216 procedimento e agora tem manifestado inconsistência. O Presidente Edmilson propõe
217 que se analise o mérito da matéria. Sugere entrar no debate de mérito e após ir ao
218 encaminhamento. O conselheiro Renan esclareceu que a discussão não é em relação ao
219 Parecer da conselheira Lucimar, e sim sobre o item de pauta em relação ao Parecer da
220 Secretaria de Previdência - Parecer nº 33, que foi encaminhado para o conhecimento
221 do Conselho no dia 20/12/2019. O Parecer nº 33 subsidia-se de três pontos para ao
222 final, manifestar-se pelo parecer contrário a revisão de resseguração de massas. Em
223 resumo, aquele parecer concluiu pela impossibilidade de analisar o tema em razão do
224 desencaixe do fluxo atuarial, de não ter utilizado a Tábua IBGE 2017 por sexo e
225 quando utilizado a diferença de estimativa das Provisões Matemáticas dos segurados a
226 serem transferidos era de aproximadamente 23%. Após análise detalhada pela Atuária
227 do PREVIMPA, remetemos novo ofício a SPREV solicitando que fossem reanalisada
228 a documentação, em especial as inconsistências. A resposta da SPREV foi
229 encaminhada a todos os Conselheiros. Salientou que foi encontrado inconsistência
230 pelos atuários do PREVIMPA e gostaria de parabenizar o trabalho que foi feito pelos
231 mesmos, o qual é reconhecido nacionalmente. Conclui que o documento atende as
232 expectativas da Direção do PREVIMPA que em suma considera todos os
233 apontamentos sanados. O conselheiro Jeferson relatou que esse parecer surge a partir
234 de uma provocação, é possível apontar a esse Conselho uma demanda pessoal que
235 insistiu pedindo as providências a serem tomadas de comunicar a secretaria de
236 previdência nacional. Solicitou ao conselheiro Renan responder questões preliminares.
237 O primeiro questionamento 1) O aporte dessas informações foram encaminhadas a
238 subsecretaria e não chegaram aos conselhos; o CF recebeu essas informações. O
239 conselheiro Renan afirmou que o CAD recebeu o Parecer e será anexado no processo
240 SEI e subsidiar todas as planilhas do estudo. 2) Há uma expectativa do governo em
241 preservar o projeto que está e apresentar o projeto a partir desse parecer? O
242 conselheiro Renan responde afirmativamente e que pode subsidiar as planilhas
243 apontando as inconsistências. 3) Quais são as manifestações e informações
244 previamente que tiveram essa resposta. Se o governo pretende manter ou retirar o
245 projeto da resseguração de massas. 4) E finalmente qual a expectativa do projeto da
246 resseguração. O conselheiro Renan responde ao Conselheiro Jeferson que o parecer
247 assim como ofício será anexado no respectivo expediente. Em relação ao item dois,
248 informa que sendo as inconsistências sanadas há possibilidade de ser apresentado novo
249 projeto, mas não aumentando o déficit e sim aportando uma receita e na mesma
250 proporção aumentando a despesa. Em relação ao item três informa-se que trata-se do
251 ofício e dos estudos. O Conselheiro Renan informa que se retirará da reunião, pois tem
252 compromisso agendado com a certificação digital do PREVIMPA, conforme

Háim

253 comprovante entregue a Mesa. O Presidente Edmilson sugeriu prosseguir com o item
254 de pauta na próxima sessão com caráter evidente deliberativo. O conselheiro Vargas
255 afirmou que fica prejudicado o prosseguimento do debate sem a presença do relator do
256 tema, que as discussões devem ser suspensas e retomadas na próxima sessão. Sugeriu
257 que a retomada ocorra respeitando-se as inscrições já efetivadas. O conselheiro
258 Jeferson observou que diante dessa nova informação prestada pelo conselheiro Renan,
259 sugeriu provocar o CF, diante da natureza técnica da matéria. O conselheiro Adroaldo
260 menciona a questão de caráter de sociabilidade entre o conselho e os colegas, não há
261 deliberação de conduta, houve pedido de informes, encaminhamento de auditoria,
262 divergência de opinião, desconstituir o quadro, essa intervenção não é deliberação
263 desse Conselho, não é de descrédito desse Conselho, não há essa deliberação, nunca
264 houve. Faz o registro em desacordo com a palavra do Diretor-Geral. O Presidente
265 Edmilson apresentou a proposta da Mesa, de suspender o debate e retomar na próxima
266 sessão do dia 14/01/20, com caráter deliberativo. A proposição foi aprovada por 16
267 (dezesesseis) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 01 (um) contrário. Declaração de
268 voto contrário do conselheiro Wilibaldo: encaminhar ao CF essa matéria referente o
269 assunto em debate para análise. Considera o assunto muito grave, pois trata-se de erros
270 do Ministério da Previdência que pode impactar no fluxo de caixa do PREVIMPA. O
271 Presidente Edmilson fez o encaminhamento da Mesa: encaminhar o Parecer para
272 ciência do CF sobre o assunto que está em debate e a matéria será pautada para
273 apreciação na sessão programada para o dia 14/01/20. ORDEM DO DIA – ITEM
274 QUATRO: Discussão acerca da nova manifestação da PGM no processo SEI
275 18.13.000004668-6, em relação à Nota Técnica PGM nº 109/2018. O Presidente
276 Edmilson propôs protelar esse item de pauta para a próxima sessão, atribuir caráter
277 deliberativo e acatar as manifestações e orientações da PGM. Aberto o item de pauta
278 da Nota Técnica 109/2018. O conselheiro Vargas, proponente da pauta, salientou que
279 é de suma importância a discussão relativa à Nota Técnica 109/2018. Dado o caráter
280 repetitivo dessa nova manifestação, a qual ratifica integralmente a anterior, o CAD
281 deverá definir quanto à postura a ser adotada em face do teor do documento. Poderá o
282 Conselho anuir, desconhecer, rejeitar, descumprir e até enviar para nova consulta à
283 PGM com indicação de lavra de ato normativo hierarquicamente superior. Seus efeitos
284 se relacionam diretamente com a legitimidade das decisões do colegiado e dos seus
285 integrantes relativamente às matérias que aportam para deliberações. Pela relevância e
286 amplitude do conteúdo da manifestação jurídica, sugere deliberar sobre a NT 109 na
287 próxima sessão, suspendendo as discussões, de forma a permitir que os conselheiros
288 tenham mais tempo para refletir. O conselheiro Wilibaldo comentou que na sessão do
289 dia 17/12/19 e 20/12/19, foi proponente da alteração da ordem do item de pauta, que a
290 Nota Técnica 109/2018 fosse o primeiro item a ser discutido e que a reunião fosse
291 prolongada diante da relevância da matéria. O conselheiro Jeferson considerou em
292 fazer uma consulta sobre a interpretação legal da matéria. A primeira resposta à
293 consulta contraria a constituição, contraria a lei previdenciária e contraria o caput do
294 artigo e diz que é deliberativo. A resposta que vem é uma reconsulta que foi feita e
295 homologada pela procuradoria. Se houver alguma dúvida sobre cada matéria que essa

296 seja exaurida pelos órgãos competentes. O Presidente Edmilson falando na condição
297 de conselheiro, mencionou que deveria ser dado o parecer técnico coletivo do
298 colegiado da PGM, pela complexidade da matéria e até por que os assuntos jurídicos
299 com exceção de alguns que são coletivos. Sugeriu finalizar o debate encerrando o
300 assunto, que estão cientes do teor da Nota Técnica pela breve manifestação da
301 procuradora. O conselheiro Vargas reiterou a proposta de postergar para uma próxima
302 sessão, para estudo da matéria e para fins de deliberação. Colocando à disposição dos
303 seus pares a proposta. O Presidente Edmilson questionou se há outro encaminhamento
304 além do conselheiro Vargas. O conselheiro Jeferson citou que esta matéria está
305 superada. Agradece a Procuradoria pela sua manifestação e estando ciente, acredita
306 que se encerra a matéria. O conselheiro Vargas alertou que foi o Conselho de
307 Administração que provocou a manifestação jurídica em comento e, para ilustrar, citou
308 alguns pontos que integram o documento: 1- *“A Direção-Geral desta Autarquia não*
309 *está subordinada a todas decisões/ deliberações do Conselho de Administração ...”*;
310 2- *“Quanto à competência para examinar e emitir parecer sobre propostas de*
311 *alteração da política previdenciária do Município, esta é claramente sugestiva, a*
312 *título de orientação, que poderá ou não ser acatada pelo gestor que é a figura que*
313 *responderá por seus atos frente aos órgãos competentes.”* E por fim: 3- *“Quanto à*
314 *vinculação das manifestações ou posicionamentos da Direção-Geral em relação aos*
315 *projetos de Lei apresentados pelo Executivo Municipal aos pareceres do Conselho de*
316 *Administração sobre as propostas de alteração da política previdenciária. Esta é*
317 *inexistente, pois as competências tanto do Conselho de Administração quanto da*
318 *Direção-Geral do Previmpa estão dispostas na lei, e a execução das deliberações diz*
319 *respeito às decisões dentro dos assuntos de competência do colegiado e não em*
320 *relação a projetos de lei propostos pelo chefe do executivo, tendo em vista que a*
321 *iniciativa dos projetos de lei, conforme disposto no artigo 75, I, da lei Orgânica do*
322 *Município de Porto Alegre compete ao prefeito, **uma vez que se trata de exercício de***
323 ***competência discricionária e exclusiva do agente público.**”* Insistiu que essa matéria
324 é de suma importância, pois a força das decisões tomadas nesse colegiado é
325 extremamente relevante. Asseverou que, se sobre a lei que trata das atribuições do
326 CAD pairam dúvidas, torna-se questionável e preocupante a eficácia das decisões do
327 colegiado, inclusive sua própria existência. Portanto, entende que ao CAD cabe emitir
328 manifestação clara e inequívoca sobre a postura que adotará, não se limitando apenas a
329 declarar-se ciente. O Presidente Edmilson submeteu a apreciação. Foram 07 (sete)
330 votos favoráveis, 11 (onze) contrários e 01(uma) abstenção. Foi negada a postergação.
331 O conselheiro Jeferson teceu algumas considerações da maneira que foi feita a
332 consulta que considerou em abstrato. E contrário à opinião monocrática da
333 procuradora. Sugeriu tomar nota do conhecimento da matéria. O conselheiro
334 Wilibaldo manifestou que ficou totalmente atendido com a fala do conselheiro
335 Jeferson. O conselheiro Alexandre observou que o Conselho tem um caráter
336 deliberativo. Opinou que, no entanto, em vários momentos a Direção-Geral do
337 PREVIMPA desconheceu esse papel e recorreu inclusive de um parecer da Nota
338 Técnica. Contestado pelo Presidente Edmilson, o conselheiro sugeriu ir a outras

339 instâncias. O Presidente Edmilson acatou sugestões de encaminhamento. A
340 conselheira Rosane sugeriu ir a Conselho superior ou tomar ciência da Nota Técnica.
341 O Presidente Edmilson sugeriu remeter ao Conselho superior para uma análise do
342 colegiado da PGM. O conselheiro Vargas propôs que colocassem as sugestões em
343 votação. O Presidente Edmilson encaminhou a votação no sentido de que este
344 Conselho se limite a declarar-se ciente da Nota Técnica 109, subscrita procuradora
345 Deise de Moura, sem decidir se acata ou não acata a referida manifestação técnica. O
346 conselheiro Vargas solicitou votação nominal. Foram 12 (onze) votos favoráveis dos
347 conselheiros: Júlio, Wilibaldo, Jeferson, Gilmar, Irineu, Adroaldo, Adeldo, Edmilson,
348 Colpes, Lucimar, Rosane e Silvia, 01 (um) contrário: conselheiro Alexandre e 04
349 (quatro) abstenções dos conselheiros: Marilena, Flávia, Fernanda e Vargas. Aprovado
350 o assunto no sentido de que o Conselho se limitará a declarar-se ciente da Nota
351 Técnica 109, sem decidir pelo seu acato ou rejeição. ORDEM DO DIA – ITEM
352 CINCO: Definição da pauta da próxima sessão ordinária. Depois do debate, o
353 Conselho definiu a pauta da sessão a realizar-se no dia 14 de janeiro de 2020: 1 -
354 Continuação do debate iniciado na sessão realizada dia 07/01/2020 acerca de
355 “Esclarecimentos da Direção-Geral do PREVIMPA acerca de novo parecer (Parecer
356 SEI nº 4923/2019/ME) da Secretaria Nacional de Previdência em relação à
357 ressegregação de massas do regime previdenciário próprio” – com deliberação quanto
358 ao atendimento das dúvidas que motivaram o pedido de esclarecimento; 2 - Discussão
359 e deliberação sobre a transferência das atribuições cometidas à Secretaria Executiva do
360 CAD para a Secretaria da Mesa do CAD, de modo a dispensar os préstimos daquela
361 função; 3 - Debate e deliberação acerca da data da próxima sessão ordinária do
362 Conselho para o dia 23/01/2020, para viabilizar o encerramento do atual mandato
363 bienal e dar posse aos novos Conselheiros; 4 - Discussão e apreciação de minuta de
364 parecer de relatoria do Conselheiro Jeferson Miola no processo 009.03361.15.2, que
365 trata de termo aditivo a ser firmado com a empresa Economática Software de Apoio a
366 Investidores Ltda.; 5 - Discussão e apreciação de minutas de pareceres nos processos
367 n.º 009.000949.17.5; 009.000963.17.8 e 009.000964.17.4, sobre aditivos de contratos
368 de locação de imóveis; 6 - Definição de pauta para a sessão ordinária subsequente.
369 Registra-se, nesta ata, que o conselheiro Renan retirou-se da sessão às 11h23min e o
370 conselheiro Jonas às 11h48min. A sessão foi encerrada às 12h11min. A presente ata
371 foi lavrada pela secretária Lucimar Rodrigues de Souza.

372 Adelto Rohr

373 Alexandre Dias Abreu

374 Edmilson Todeschini

Adroaldo Bauer Spindola Correa

Antônio Renato Marrone

Fernanda Antunes Zini

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

375 Flávia Pereira da Silva

Gilmar Cardozo dos Santos

376 Irineu Pedro Foschiera

Jeferson Miola

377 Jonas Tarcisio Reis

Júlio César dos Passos

378 Lucimar Rodrigues de Souza

Marilena Ruschel de Cunha

379 Pedro Luis da Silva Vargas

Renan da Silva Aguiar

380 Rogério dos Santos Colpes

Rosane Sulzbach

381 Silvia Rejane Mielniczuk de Moura

Wilibaldo Josué Gruner Scherer

27

J. A.